



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Rodovia CE 060, KM 51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

## Termo Aditivo

Processo nº 23282.013535/2022-41

### ADITIVO 2 EDITAL 05/2022/PROPAE e PROINTER

#### CADASTRO PARA COMPARTILHAMENTO DE MORADIA INGRESSO 2022.1

CONSIDERANDO o previsto no item 5, alínea 5.1 e item 12, alínea 12.10, no [Edital nº 05/2022/PROPAE/PROINTER](#) , que regulamenta o processo seletivo e os critérios para a organização do Cadastro de Estudantes interessados/as em compartilhar moradia (Estudante Acolhedor/a) com ingressantes internacionais (angolanos/as, caboverdianos/as, guineenses, moçambicanos/nas, santomenses e timorenses) da Unilab, do semestre letivo 2022.1, bem como de estudantes remanescentes e em ensino remoto no semestre letivo em curso dos períodos letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2., da forma como transcrita abaixo:

#### **“5. DA GESTÃO DO CADASTRO DE VAGAS**

**5.1.** A gestão do Cadastro de Vagas para Estudantes Acolhidos/as será de responsabilidade da Seção de Acolhimento e Articulação de Estudantes Internacionais - SAAEI/CSAEI/Printer (Ceará) e da Seção de Relações Institucionais – Serinst (Bahia)”.

#### **“12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

[...]

**12.10.** Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Printer) e pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE).”

**Art. 1o.** A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Prointer) e pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) decidiram pela prorrogação da vigência do pagamento da Ajuda de Custo para acolhimento de estudantes internacionais (angolanos/as, caboverdianos/as, guineenses, moçambicanos/nas, santomenses e timorenses) da Unilab, do semestre letivo 2022.1, bem como de estudantes remanescentes e em ensino remoto no semestre em curso dos períodos letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2. (CONSIDERANDO o previsto no item 5, alínea 5.1 e item 12, alínea 12.10, no [Edital nº 05/2022/PROPAE/PROINTER](#) ), não contemplados pelos auxílios do Programa de Assistência ao Estudante – Paes ([Edital nº 02/2022/Propae](#)), pelo período de 4 (quatro) meses.

Redenção/CE, 24 de março de 2023.

**Artemisa Odila Cande Monteiro**

Pró-reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Portaria GR N° 161, de 16 de Abril de 2020

**Joab Venâncio da Silva**

Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, em exercício

Portaria SGP/UNILAB nº 183, DE 13 de março de 2023

	Documento assinado eletronicamente por <b>JOAB VENÂNCIO DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS, SUBSTITUTO(A)</b> , em 24/03/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> .
	Documento assinado eletronicamente por <b>ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS</b> , em 24/03/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0652723** e o código CRC **E26117A9**.